



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.291, DE 14 DE Abril DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, para manutenção de rede de galeria de águas pluviais

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 15.277/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, para manutenção de rede de galeria de águas pluviais, áreas localizadas na Avenida José de Angelis, esquina com a Rua Sebastião Orselli Frugoli, Loteamento Monte Belo, abaixo descritas, a saber:

Área 1

Propriedade de José Carlos de Oliveira

Parte da Gleba "B"

Parte Gleba "B1"

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas N: 7.451.294,747m e E: 443.196,341 m, confrontando com deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: 7.451.304,515 m e E: 443.193,839 m, com azimute de 345°38'03" e distância de 10,08 m deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: 7.451.315,459 m e E 443.191,551 m, com azimute de 348 11'27" e distância de 11,18 m deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: 7.451.321,288 m e E 443.207,361 m, com azimute de 69°45'43" e distância de 16,85 m deste segue até o ponto **5B** definido pelas coordenadas N: 7.451.304,979 m e E: 443.215,464 m, com azimute de 153 34'54" e distância de 18,21 m deste segue até o ponto **4B** definido pelas coordenadas N: 7.451.290,500 m e E: 443.198,102 m, com azimute de 230 10'25" e distância de 22,61 m deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: 7.451.294,747 m e E 443.196,341 m, com azimute de 337°28'44" e distância de 4,60 m .O perímetro acima. descrito encerra uma área de 427,23 m².



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ROL DE CONFRONTAÇÕES

Do ponto 4B ao ponto P3 - Confronta com a Avenida José de Angelis.

Do ponto P3 ao ponto 5B - Confronta com a propriedade de José Monteiro de Oliveira.

Do ponto 5B ao ponto 48- Confronta com a Area remanescente da Gleba "B4" parte da Gleba "B" de propriedade de Ana Maria Ortiz de Araújo e Otavio Simões de Araújo Filho Cadastro Municipal: 2.3.005.034.001., Matricula: 141.684.

Área 2

Propriedade de Ana Maria Ortiz Araújo

Parte da Gleba "B"

Parte da Gleba "B4"

Bc. 2.3.005.034.001.

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; Inicia-se no ponto **36B** definido pelas coordenadas N: **7.451.269,747**m e E: **443.232,967** m, deste segue até o ponto **1B** definido pelas coordenadas N: **7.451.275,302** m e E: **443.216,010** m, com azimute de **288 08'13"** e distância de **17,84** m deste segue até o ponto **3B** definido pelas coordenadas N: **7.451.286,849** m e E: **443.200,605** m, em arco de **19,60** m, com raio de **30,00** m; deste segue até o ponto **4B** definido pelas coordenadas N: **7.451.290,500** m e E: **443.198,102** m, com azimute de **325°34'06"** e distância de **4,43** m deste segue até o ponto **5B** definido pelas coordenadas N **7.451.304,979** m e E: **443.215,464** m, com azimute de **50°10'25"** e distância de **22,61** m deste segue até o ponto **36B** definido pelas coordenadas N: **7.451.269,747** me E: **443.232,967** m, com azimute de **153°34'54"** e distância de **39,34** m .O perímetro acima descrito encerra uma área de **545,82** m².

ROL DE CONFRONTAÇÕES

Do ponto 36B ao ponto 1B - Confronta com a Rua Sebastião Orselli Frugoli.

Do ponto 1B ao ponto 4B - Confronta com a confluência da Rua Sebastião Orselli Frugoli e a Avenida José de Angelis.

Do ponto 4B ao ponto 5B - Confronta com a propriedade de José Monteiro de Oliveira.

Do ponto 5B ao ponto 36B - Confronta com a área remanescente da Gleba "B4" parte da Gleba "B" de propriedade de Ana Maria Ortiz de Araújo e Otavio Simões de Araújo Filho Cadastro Municipal: 2.3.005.034.001., Matricula: 141.684.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.


Art. 3º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3331.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário de Obras


LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de abril de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais